# Câmara Municipal de Chopinzinho

**CNPJ 77.774.511/0001-95**

*e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br*

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

**Fone: (46) 3242-1686/1407**

85560-000 Chopinzinho Paraná


## RESOLUÇÃO DE MESA Nº 04, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Reajusta o auxílio alimentação, instituído pela Lei nº 4.046, de 19 de dezembro de 2023**.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.046, de 19 de dezembro de 2023, que "Institui e regulamenta o auxílio alimentação, aos servidores públicos do Poder Legislativo de Chopinzinho/PR, e dá outras providências";

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica autorizado o Legislativo Municipal a conceder reajuste do valor mensal do auxílio alimentação, fixado em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento).

I – Fica fixado o valor de R$ 524,15 (quinhentos e vinte e quatro reais e quinze centavos) para os servidores públicos efetivos e comissionados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Chopinzinho, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

Lídia Posso
**Presidente**

Rosani Checelski
**1ª Secretária**
Registre-se e Publique-se
*(Assinado digitalmente)*



Assinado por 2 pessoas: LÍDIA POSSO e ROSANI CHECELSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A1B1-2691-6E17-702A e informe o código A1B1-2691-6E17-702A

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A1B1-2691-6E17-702A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LÍDIA POSSO (CPF 024.XXX.XXX-96) em 20/02/2025 14:01:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 20/02/2025 14:42:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A1B1-2691-6E17-702A

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**
**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 04 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

Reajusta o auxílio alimentação, instituído pela Lei nº 4.046, de 19 de dezembro de 2023**.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO a** Lei nº 4.046, de 19 de dezembro de 2023, que "Institui e regulamenta o auxílio alimentação, aos servidores públicos do Poder Legislativo de Chopinzinho/PR, e dá outras providências";
**RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica autorizado o Legislativo Municipal a conceder reajuste do valor mensal do auxílio alimentação, fixado em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento).

I – Fica fixado o valor de R$ 524,15 (quinhentos e vinte e quatro reais e quinze centavos) para os servidores públicos efetivos e comissionados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Chopinzinho, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

***LÍDIA POSSO***
Presidente

***ROSANI CHECELSKI***
1ª Secretária

Registre-se e Publique-se

( Assinado Digitalmente)

**Publicado por:**
Gezica Bertoldi
**Código Identificador:**D8183C6D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/02/2025. Edição 3221
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/